

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 808, de 05 de Outubro de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU  
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG  
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

|                                                       |          |
|-------------------------------------------------------|----------|
| <b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>                         | <b>3</b> |
| Portaria - SEI nº 381, de 05 de outubro de 2026 ..... | 3        |
| Portaria - SEI nº 382, de 05 de outubro de 2026 ..... | 4        |
| Portaria - SEI nº 383, de 05 de outubro de 2026 ..... | 5        |
| Portaria - SEI nº 384, de 05 de outubro de 2026 ..... | 6        |
| <b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>                  | <b>7</b> |
| Portaria - SEI nº 328, de 05 de outubro de 2026 ..... | 7        |
| Portaria - SEI nº 329, de 05 de outubro de 2026 ..... | 11       |

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria - SEI nº 381, de 05 de outubro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Vitor Alberto Lemes Monteiro**, matrícula SIAPE 330\*\*\*\*, como substituto do cargo de chefe do Setor de Infraestrutura Física do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, no período de 05/10/2026 a 09/10/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 382, de 05 de outubro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de Fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025; **CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento da governança clínica e assistencial da Unidade de Urgência e Emergência, com definição clara de responsabilidades, fluxos e processos de trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor da Unidade de Urgência e Emergência (UUE) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia HC-UFU/HU Brasil, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

| NOME                              | SIAPÉ   | LOTAÇÃO                                                   | FUNÇÃO                     |
|-----------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------|----------------------------|
| José Antônio Ribeiro Muniz Filho  | 175**** | Unidade de Traumatologia Ortopedia                        | Chefe da UTO               |
| Nara Cecília de Oliveira          | 125**** | Unidade de Urgência e Emergência                          | Chefe da UUE               |
| Guilherme Henrique de Faria Alves | 116**** | Unidade de Urgência e Emergência                          | Médico Clínico - Liderança |
| Ítala Reis Alvarenga              | 110**** | Setor de Paciente Crítico                                 | Chefe do STPC              |
| Paulo Sérgio de Freitas           | 143**** | Divisão Médica                                            | Médico Pediatra            |
| Cecília Araujo Mendes             | 184**** | Unidade de Clínica Cirúrgica                              | Médica, Cirurgia Geral     |
| Naruna Pereira Rocha              | 320**** | Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão | Chefe da UGETE             |
| Daniel Rodrigues Pascoal          | 109**** | Unidade de Projetos e Obras                               | Arquiteto                  |

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 383, de 05 de outubro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Fernando da Silva Oliveira**, matrícula SIAPE 128\*\*\*\*, como **substituto** do cargo de **Auditor Interno Regional 24**, nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 710, de 13 de fevereiro de 2026.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 384, de 05 de outubro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.982, de 07 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Giovana Rodrigues Neves dos Santos**, matrícula nº 350\*\*\*\*, **substituta** do cargo de **Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), no período de 06/10/2026 a 27/10/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 328, de 05 de outubro de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, especialmente os arts. 39 e 40, que dispõem sobre a segregação das atividades e funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato(s) e Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**, a seguir.:

Art. 210. A Ebserh designará formalmente a equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços por ato do(a) Coordenador(a) de Administração, no âmbito da Administração Central, e do(a) Gerente Administrativo(a), delegável à chefia da Divisão de Administração e Finanças, no âmbito dos Hospitais Universitários, podendo designar substitutos para as atividades elencadas

Art. 211. A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços devem promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato ou ata de registro de preços.

Art. 213. A equipe de fiscalização dos contratos e a equipe de fiscalização da ata de registro de preços contarão com o suporte das áreas de acompanhamento e de fiscalização administrativa, que atuarão para disseminar boas práticas e para apoiar a instituição de controles internos administrativos sobre gestão e fiscalização.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.032792/2025-13;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº**90010/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - INSUMOS DE FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E ORTESES**, a seguir:

| NOME                       | SIAPE   | LOTAÇÃO (UGR)                            | CARGO                 | FUNÇÃO            |
|----------------------------|---------|------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Relva Maria Braga Oliveira | 301**** | Unidade de Clínica Médica (UCM/ CREDESH) | Auxiliar de Saúde     | Gestor            |
| Raffaella Araujo Pereira   | 187**** | Unidade de Clínica Médica (UCM/ CREDESH) | Técnico em Enfermagem | Gestor Substituto |
| Joselito de Oliveira Neto  | 350**** | Unidade de Clínica Médica (UCM/ CREDESH) | Fisioterapeuta        | Fiscal Técnico    |

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 273/2026, INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ 07.628.070/0001-38.

**Art. 3º** Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº**90010/2026**, cujo objeto é a **Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - INSUMOS DE FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E ORTESES**, a seguir:

| NOME                                   | SIAPE   | LOTAÇÃO (UGR)                            | CARGO                       | FUNÇÃO            |
|----------------------------------------|---------|------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Larissa Fernanda do Nascimento Celeste | 213**** | Unidade de Reabilitação (UREAB)          | Fisioterapeuta Respiratória | Gestor            |
| Relva Maria Braga Oliveira             | 301**** | Unidade de Clínica Médica (UCM/ CREDESH) | Auxiliar de Saúde           | Gestor            |
| Keyse Rafaela Nascimento dos Santos    | 329**** | Unidade de Reabilitação (UREAB)          | Fisioterapeuta              | Gestor Substituto |
| Raffaella Araujo Pereira               | 187**** | Unidade de Clínica Médica (UCM/ CREDESH) | Técnico em Enfermagem       | Gestor Substituto |
| Adriele Lins Silva                     | 119**** | Unidade de Reabilitação (UREAB)          | Fisioterapeuta              | Fiscal Técnico    |
| Reisla Délis Silva de Almeida          | 102**** | Unidade de Reabilitação (UREAB)          | Fisioterapeuta              | Fiscal Técnico    |
| Joselito de Oliveira Neto              | 350**** | Unidade de Clínica Médica (UCM/ CREDESH) | Fisioterapeuta              | Fiscal Técnico    |

**Art. 4º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.

a) Ata de Registro de Preços - SEI nº 274/2026, ZANATTA DECORACOES LTDA, CNPJ 15.351.282/0001-49;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 275/2026, MN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS TERAPEUTICOS E DE REABILITACÃO LTDA, CNPJ 68.920.222/0001-66;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 276/2026, LOVEMED LTDA, CNPJ 49.962.490/0001-04;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 277/2026, 51.019.707 ADMILSON DE JESUS LUZ, CNPJ 51.019.707/0001-80;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 278/2026, FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 05.118.766/0001-99;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 279/2026, 44.462.387 ANDREYA BISPO DE LIMA, CNPJ 44.462.387/0001-73.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 5º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término, de forma preventiva, rotineira e sistemática.

**Art. 5º** Revogar Portaria - SEI nº 157, de 15 de maio de 2026.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 329, de 05 de outubro de 2026**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

**CONSIDERANDO** o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/HU Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

**CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Documento de Formalização de Demanda (65658184) no Processo SEI nº 23860.028050/2026-74;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir, no âmbito do HC-UFU/HU Brasil, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para aquisição de **MATERIAIS CRÍTICOS CITOMETRIA DE FLUXO - PARTE II**, designar o colaborador abaixo relacionado para compor a equipe da EPC, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 283, de 01 de setembro de 2026 (65664886);

| <b>NOME</b>                | <b>SI-APE</b> | <b>CARGO</b> | <b>LOTAÇÃO</b>                              | <b>FUNÇÃO</b>      |
|----------------------------|---------------|--------------|---------------------------------------------|--------------------|
| Claudia Mendonça Rodrigues | 342           | Biomédica    | Unidade de Laboratório de Análises Clínicas | Integrante Técnico |

**Art. 2º** A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes.

**Art. 3º** O Documento de Formalização da Demanda (DFD) do processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

**Art. 4º** Compete ao(s) coordenador(es) acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Parágrafo único.** O(s) coordenador(es) poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

**Art. 5º** Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

**Parágrafo único.** Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

**Art. 6º** No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

**Art. 7º** As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **90 (noventa) dias** para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **120 (cento e vinte) dias** para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

**Art. 8º** O HC-UFG, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverá adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos no artigo anterior, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

**Art. 9º** O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 10º** O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

**Art. 11º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o fim da efetivação da aquisição/contratação em tela, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU